



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2017/2020**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### **EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019**

**PROCESSO COMPRA Nº 2368/2019**

#### **1. PREÂMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de sua Pregoeira, , designada pela Portaria nº 623/2019, de 02 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES HOSPITALAR**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 068/2007 e Lei complementar 123/2006.

**1.2** Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **09:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **22/11/2019** às **09:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **05/12/2019**.

**1.3** O início da sessão pública será às **09:00 horas** (Horário de Brasília) do dia **05/12/2019**, no endereço eletrônico e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.4** O início da disputa será às **09h30min** (Horário de Brasília) do dia **05/12/2019**, no endereço eletrônico e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.5** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

**1.6** - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), desenvolvido pela Bolsa de Licitações e Leilões, ou diretamente no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.7** – Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

#### **2. DO OBJETO**

**2.1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES HOSPITALAR**, para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, de acordo com a **emenda**



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**13817611000/1180-01**, no município de Guarantã do Norte – MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo I**).

### **3.CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Esta licitação é destinada a **TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS** para o **ITEM 17 e EXCLUSIVAMENTE** as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 para **OS DEMAIS ITENS**, que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**3.1.1.** As demais empresas do seguimento, poderão fazerem-se presente **caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apta ou interessada no certame, ou nos termos do artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006.**

**3.2 –** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

**3.3 –** A participação neste Pregão implica a aceitação plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

**3.4 –** Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- b). Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Guarantã do Norte/MT;
- d) Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

**3.5 –** Não será admitida a subcontratação.

**3.6 –** A contratada originada deste certame não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante;

### **4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**4.1.** Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º do citado artigo.

**4.2.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

**4.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**4.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

**4.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º.

### **5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**5.1** As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital serão recebidos até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, mediante encaminhados ao e-mail: [licitacaogta2017.2020@gmail.com](mailto:licitacaogta2017.2020@gmail.com), dirigida ao(a) Pregoeiro(a), apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendem causarem vício ao mesmo.

**5.1.2** - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

**5.2** – A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**5.3** – Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**5.3.1.** As razões do recurso de que trata o item 5.3 deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

**5.3.2.** Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**5.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**5.5.** – O Recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**5.6.** – As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente, não serão conhecidos.

**5.7.** – O recurso de que trata o subitem 5.3.1. será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

**5.8.** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

### **6.CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**6.1** – Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**6.2** – As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**6.2.1** – No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

**6.3** – Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.4** – A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

**6.5** – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou à Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.6** – O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.7** – Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**6.7.1** – A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

**6.8** - Nos casos de ME/EPP que queiram receber os benefícios da LC 123/2006, deverão declarar sua condição no sistema.

**6.8.1** - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

**6.9** - As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (41) 3042-9909.

### **7.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1** – O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), juntamente como os documentos de habilitação, até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**7.2** – É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

**7.3** – A LICITANTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas “Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”.

**7.3.1** – Na proposta formulada e ofertada deverá estar exposto:

- a) O valor unitário e total, em moeda corrente real (R\$), para cada item e no final o valor total da proposta de preços dos Itens ofertados;
- b) Somente uma marca do material ofertado;
- c) **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- d) Deverá estar declarado na proposta de preços de que os equipamentos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.

**7.4** – No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc.

**7.4.1** - Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item.7.3.1 “C”.

**7.4.2** - A proposta de preços deve vir acompanhada de catálogo/manual de instrução do produto ofertado.

**7.4.3** - Na proposta de preços deverá constar o prazo de garantia do item ofertado.

**7.5** – A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.6** – Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**7.7** – A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

### **8.ABERTURA**

**8.1** – A partir do horário previsto na página 1 (preâmbulo) do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

**8.2** – Até a abertura da sessão, as **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**8.3** – A conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

**8.4** – A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.5** – O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**8.6** – Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.7** – Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.8** – A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.9** – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.10** – Os lances ofertados serão no **valor por ITEM**.

**8.10.1** – Serão aceitos somente duas casas decimais após a vírgula no valor do ITEM.

**8.10.2** – Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

**8.11** – Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacao@gn.com.br](mailto:licitacao@gn.com.br)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**8.12** – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

**8.12.1.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**8.12.2.** No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.12, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.2.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.12.2.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.12.2.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

**8.13** – No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.14** – Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**8.15** – Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.

**8.16** Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.16.1.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoqta@gmail.com](mailto:licitacaoqta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**8.16.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**8.16.3.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.16.4.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.17 – A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta realinhada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, no e-mail [licitacaoqta2017.2020@gmail.com](mailto:licitacaoqta2017.2020@gmail.com) .**

**8.18 –** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se A LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**8.19 –** No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**8.20 –** Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

### **9. DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1 –** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Sistema verificará se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo tal proposta, esta será considerada vencedora.

**9.2 –** Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

**9.3 –** No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.

**9.4** – Caso a primeira classificada seja uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação fixadas no Anexo 6 deste edital.

**9.5** – Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá à verificação das condições de habilitação fixadas no edital.

### **10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**10.1** – Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO - POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

**10.2** – A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, A LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

**10.3** – A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta realinhada, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, no e-mail [licitacaogta2017.2020@gmail.com](mailto:licitacaogta2017.2020@gmail.com).

### **11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**11.1.** O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), juntamente com a proposta de preços, até o dia e horário previstos neste Edital.

**11.2.** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

**11.2.1.** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

**11.2.2.** Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

**11.2.2.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**11.2.2.2.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

**11.2.2.3.** A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**11.2.2.4.** Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

**11.2.2.5.** O arquivo referente aos documentos de habilitação **DEVERÁ** conter os documentos **ORIGINAIS** atualizados, ou cópia de cada documento individualmente **AUTENTICADA**, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

**11.2.2.5.1.** Somente será autenticada por servidor desta Prefeitura, cópia fiel de documento original, se apresentado o documento ORIGINAL.

**11.2.2.6.** Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.2.3.** As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

**11.3.** Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

**11.3.1.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar. (**Anexo II**);

**11.3.2.** Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo V**);



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**11.3.3.** Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo V**);

**11.3.4.** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

**11.3.5.** Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, **do MATERIAL** licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (**Anexo V**);

**11.3.6.** Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**Anexo V**);

**11.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:** As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

**11.4.1.** Cédula de Identidade, do representante da empresa proponente ou do proprietário, ou responsável pela empresa e assinante da proposta;

**11.4.1.1.** Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

**11.4.2.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**11.4.3.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**11.4.3.1.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.4.4.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**11.4.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.5.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**11.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**11.5.2.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;

**11.4.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

**11.5.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais;

**11.5.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

**11.5.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

**11.5.7.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

### **11.6.** Relativos ao **FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO:**

**11.6.1.** Alvará de Localização e Funcionamento.

### **11.7.** Os documentos referentes à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** são:

**11.7.1** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital. (**Anexo VI**).

**11.7.2. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA – AFE** - concedida/expedida pelo Ministério da Saúde, através da Anvisa, pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição e/ou dispensação para comercializar correlatos, (exigência para Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos).

### **11.8.** Para Comprovação de **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**11.8.1.** As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, documento conforme modelo ANEXO III e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**11.8.2.** A consulta de optante pelo Simples Nacional **não substitui** a Certidão da Junta Comercial.

### **12. PENALIDADES**

**12.1** – Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal:

- A.** Advertência;
- B.** Multa;
- C.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**12.2** – Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem **12.1.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A.** Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B.** Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

**12.3** – A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

**12.4** – Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

**12.5** – As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

### **13. CONTRATAÇÃO**

**13.1** – A contratação será formalizada mediante a assinatura do Contrato, constante do ANEXO 02 deste Edital.

**13.2** – Como condição para celebração do Instrumento de Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de Habilitação.

**13.3** – A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, que dar-se-á por meios eletrônicos, para assinar o Contrato, na sede da Prefeitura





## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Municipal de Guarantã do Norte/MT, sob pena de aplicação das sanções previstas nos subitens 14.1. deste Edital.

**13.4** – A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da LICITANTE VENCEDORA, mediante verificação ON-LINE das certidões de FGTS e certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da união.

**13.5** – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens **12.2**. Alíneas **A** e **B**, reserva-se a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a licitação.

**13.5.1** - Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão originária do Pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os Documentos de Habilitação cujas validades tenham-se expirado no prazo transcorrido da data da Primeira Sessão.

**13.5.1.1** - As licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação e a retirar o Contrato, no prazo fixado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, ressalvados os casos de vencimento das respectivas Propostas, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item 12.1 deste Edital no caso de recusa ou de não atendimento às condições de habilitação.

**13.6** – A Minuta do Contrato, **ANEXO VII** deste Edital, estabelecerá a forma de pagamento e demais condições de contratação.

### **14. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1** – As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
527	05	001	10	302	0020	10047	449052

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**15.2** – A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**15.3** – É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

**A.** Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**B.** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

**C.** Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**15.4** – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**15.5** – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.6** - As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**15.7** – As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 03 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e/ou no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**15.7.1** – As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 03 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

**15.8** – As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

**15.9** – A participação da LICITANTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**15.10** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE/MT promotora do evento.

**15.11** – Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

### **16. FORO**

**16.1** – É competente o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

### **17. ANEXOS**

**17.1.** São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Modelo De Proposta;

**Anexo III** – Declaração ME e EPP;

**Anexo IV** – Requisitos de Habilitação;

**Anexo V** – Declarações Diversas;

**Anexo VI** – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;

**Anexo VII** - Minuta Contrato de Fornecimento;

Guarantã do Norte/MT, 21 de novembro de 2019.

---

**Ana Raquel Cassol**



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### Anexo I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

**1.1 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES HOSPITALAR**, para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, de acordo com a emenda **13817.611000/1180-01, no Município de Guarantã do Norte – MT.**

**1.2. DOS ITENS DO OBJETO, VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE REFERÊNCIA;**

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTE C	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA (PREENCHIDO PELA LICITANTE)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
01	245586-2	52611	PISTOLA PARA LIMPEZA DE AR COMPRIMIDO E AGUA INDICADA PARA AUXILIO NOS PROCESSOS DE LAVAGEM EM CENTRAIS DE MATERIAIS E ESTERELIZAÇÃO - FABRICADA EM AULUMINIO E AÇO INOX FUNCIONA ACOPLADA A REDE DE AR COMPRIMIDO E AGUA - BICO UNIVERSAL QUE SE ADPTA AOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE INSTRUMENTOS MEDICOS - PRODUTO RESISTENTE, COMPACTO E DE FACIL UTILIZAÇÃO - CABO COM 3,5 METROS DE COMPRIMENTO. - CONECTORES EM AÇO INOX REGISTRO ANVISA/ MS 80402459002.	01	UND		R\$ 2.489,00	R\$ 2.489,00
02	296575-5	52612	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO 183 LITROS, ISENTO DE ÓLEO, TENSÃO: 110V, DESLOCAMENTO TEÓRICO: 12PCM – 340L/MIN - PRESSÃO DE OPERAÇÃO: # MÁXIMA: 120LBF/POL <sup>2</sup> - 8,3BAR - MÍNIMA: 80LBF/POL <sup>2</sup> - 5,5BAR - UNIDADE COMPRESSORA: NÚMERO DE ESTÁGIOS: 1 , NÚMERO DE PISTÕES: 2 X 2-V, POTÊNCIA DO MOTOR: 2 X 1HP / 1,5KW N NÚMERO DE POLOS: 4, VOLUME DO RESERVATÓRIO: 183L, COM GARANTIA DE 12 MESES, Registro ANVISA/MS: 80402459002	01	UND		R\$ 6.999,90	R\$ 6.999,90
03	0025056	52613	PERFURADOR OSSEO PNEUMATICO CANULADO LINE PROJETADO PARA USO HOSPITALAR EM CIRURGIAS ORTOPÉDICAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NOS ORIFÍCIOS DO TECIDO ÓSSEO, COM UTILIZAÇÃO DE VÁRIOS TIPOS DE BROCAS OU TREFINAS, FRESAS E RASPAS DE AÇÃO GIRATÓRIA PARA PREPARO DE CAVIDADES ÓSSEAS	01	UND		R\$ 19.512,00	R\$ 19.512,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CARTILAGINOSAS ESFÉRICAS. PODENDO SER USADO TAMBÉM PARA INTRODUÇÃO E EXTRAÇÃO DE PINOS E FIOS LISOS OU COM ROSCAS. POSSUI CANULAÇÃO DE 4,5 MM, BOTÃO PARA CONTROLAR ROTAÇÃO DE SENTIDO: HORÁRIO, ANTI-HORÁRIO E NEUTRO. EMPUNHADURA ANATÔMICA CONFECCIONADA DE MATERIAL LEVE, 850G E RESISTENTE. CABO EM ALUMÍNIO TRATADO COM ANODIZADO DURO, ROLAMENTO E TODO SISTEMA DE TRANSMISSÃO EM AÇO INOX, FUNCIONAMENTO COM NITROGÊNIO, AR MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, AUTOCLAVÁVEL A 134º GRAUS.					
04	3881512-2	52614	MESA EM L PARA ESCRITORIO COM 2 GAVETAS COM CHAVE, CONFECCIONADA EM MDP 15MM DE ESPESURA ACABAMENTO DE BORDA EM FITAS DE PVC SEMIRRÍGIDO, PÉS EM ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROESTÁTICA EPÓXI PÓ. DIMENSÕES 180x180x60cm, ALTURA DE 74CM, GARANTIA DE 6 MESES COR CINZA	6	UND		R\$ 327,00	R\$ 1.962,00
05	405994-8	52615	CADEIRAS PROPILENO COM RODIZIO SEM APOIA BRAÇOS CADEIRA C/ ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, VAZADO, MODELO ANATÔMICO, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONADO, COM REGULAGEM DE ALTURA E PISTÃO À GÁS QUE PROPORCIONA A REGULAGEM DE ALTURA, C/ PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, CAPACIDADE MÍNIMA 120 KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	15	UND		R\$ 158,90	R\$ 2.383,50
06	3912166-7	52616	CADEIRA UNIVERSITÁRIA PLÁSTICA COM PORTA LIVROS, ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINO-TAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO. SUPORTES DO ENCOSTO EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16X30 MM. SUPORTES DO ASSENTO EM 2 TUBOS DE AÇO CARBONO, DE FORMATO REDONDO, SEÇÃO 3/4". PÉS EM 2 TUBOS DE AÇO	08	UND		R\$ 112,28	R\$ 898,24



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			CARBONO, DE FORMATO OBLONGO, SEÇÃO 16 X 30 MM. TODA A ESTRUTURA METÁLICA É SUBMETIDA A UM PRÉ- TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE ESENGRAXE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFORIZAÇÃO, PINTURA A PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E SECAGEM EM ESTUFA A 250° C. CAPACIDADE CARGA: 120KG, APROVADA PELO IMETRO, COM GARANTIA DE 6 MESES					
07	00026088	51021	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, FIXO EM PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, CONDENSADOR EXTERNO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSÃO DE 220 VOLTS, FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM SISTEMA DE LIGAÇÃO AUTOMÁTICO EM CASO DE QUEDA DE ENERGIA, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM GUARANTÃ DO NORTE, MATUPÁ OU PEIXOTO DE AZEVEDO.	25	UND		R\$ 1.661,55	R\$ 41.538,75
08	330568-6	52872	CARRO MACA DE TRANSFERENCIA SEM SUPORTE DE SORRO COMPOSIÇÃO DO EQUIPAMENTO: COMPOSTA POR UM LEITO DESLIZANTE E 02 CAVALETES, APRESENTA SISTEMA DE ACOPLAMENTO EM POLIACETAL E VARÕES DE DESLIZAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, E SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA DO LEITO, DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO. - ESTRUTURA DAS BASES / CAVELETES: TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 30 MM X 30 MM X 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; - LEITO: ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 33, ESPESSURA 50 MM, COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE, MONTADO SOBRE QUADRO COM TRAVESSAS EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO INOXIDÁVEL 304, 30 MM X 30 MM X 1,2 MM DE ESPESSURA DE PAREDE; - CABECEIRA REGULÁVEL: (03 POSIÇÕES) POR SISTEMA DE CREMALHEIRAS; APRESENTA PROTETOR ANTI-IMPACTOS LATERAIS E FRONTAIS CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL	01	UND		R\$ 5.199,00	R\$ 5.199,00





## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			<p>BRANCO DE 1", MONTADO EM PERFIL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DOBRADO EM "U", 1,2 MM DE ESPESURA, E SÃO UTILIZADOS COMO PUXADORES PARA DIRECIONAMENTO DA MACA; RODÍZIOS: GIRATÓRIOS 5" COM BANDA DE RODAGEM DUPLA COM FAIXA EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DOTADOS DE ROLAMENTOS BLINDADOS QUE PROPORCIONAM SUAVIDADE E LEVEZA NA LOCOMOÇÃO DA MACA, BAIXO ÍNDICE DE RUIDOS E MENOR ESFORÇO DO OPERADOR; SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS RODÍZIOS EM DIAGONAL; FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: - 01 PAR DE GRADES LATERAIS: SISTEMA BASCULANTE CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, 3/4" X 1,2 MM DE ESPESURA DE PAREDE, - 01 SUPORTE DE SORO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM 02 GANCHOS ONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 5/8" X 1,2 DE ESPESURA DE PAREDE, COM ALTURA DE 1,20 M, ACOPLÁVEL EM DUAS EXTREMIDADES DO LEITO; AS PARTES EM AÇO INOXIDÁVEL RECEBEM ACABAMENTO POLIDO; PESO ADMISSÍVEL SOBRE A ESTRUTURA: 180 KG. DIMENSÕES: TOTAIS: LARGURA: 670 MM X COMPRIMENTO: 2.020 MM X ALTURA: 850 MM ÚTEIS: LARGURA: 600 MM X COMPRIMENTO: 1.900 MM X ALTURA: 850 MM</p>				
09	256891-8	52874	<p>MOCHO GIRATORIA ASSENTO ESTOFADO ESTRUTURA AÇO INOX COM RODÍZIOS CONFECCIONADO EM: ESTRUTURA TUBULAR AÇO INOXIDÁVEL, AISI 304, COMPOSTA POR BASE TUBULAR DE 04 RODÍZIOS 02" E ASSENTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, COM REVESTIMENTO EM COURVIN DE ALTA QUALIDADE. A ESTRUTURA RECEBE ACABAMENTO POLIDO. SEU ASSENTO PERMITE REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DO FUSO LONGO AVANÇADO CENTRAL. DIÂMETRO DO ASSENTO: 35 CM. ALTURA MÁXIMA: 70 CM // ALTURA MINIMA: 45 CM. RODÍZIOS: EQUIPAMENTO DOTADO DE RODÍZIOS TIPO BOLA DE 02", SILICONADO. DESCANSA PÉS: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 5/8".</p>	05	UND	R\$ 550,00	R\$ 2.750,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

10	290390-3	52875	MESA AUXILIAR SEMI-CIRCULAR - TOTALMENTE AÇO INOXIDÁVEL MESA AUXILIAR SEMI-CIRCULAR PARA INSTRUMENTAÇÃO, DOTADA DE RODÍZIOS 2" COM DUPLA BANDA DE RODAGEM, CONFECCIONADA TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM TAMPO SUPERIOR E PRATELEIRA INFERIOR TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESPESSURA DE 1,2 MM ACABAMENTO POLIDO. DIMENSÕES: L: 43 CM X C: 130 CM.	02	UND	R\$ 1.402,19	R\$ 2.804,38
11	38643-0	52876	MESA AUXILIAR 40 X 60 TOTALMENTE AÇO INOXIDÁVEL CONSTITUÍDA DE 02 PRATELEIRAS TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. É MONTADA SOBRE RODÍZIOS DE 02". PRATELEIRAS: SÃO CONFECCIONADAS CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL COM 1,2 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO POLIDO; ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR EM TUBOS 7/8" DE AÇO INOXIDÁVEL, COM 1,2 MM DE ESPESSURA PAREDE; RODÍZIOS: DOTADA DE RODÍZIOS DE 02" GIRATÓRIOS, COM BANDA DE RODAGEM DUPLA E REVESTIMENTO EMBORRACHADO. DIMENSÕES: L: 40 CM X C: 60 CM X A: 80 CM.	05	UND	R\$ 354,75	R\$ 1.773,75
12	199108-6	52878	CARRO COLETOR EM FIBERGLASS COM TAMPAS - 140 LITROS PNEUS MACIÇOS LATERAIS DE 06" CONFECCIONADO EM FIBERGLASS DE ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, COM ACABAMENTO EM GEL COAT, LISO INTERNA E EXTERNAMENTE. POSSUI DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO E SUPORTE DA TAMPAS, TOTALMENTE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL COM ACABAMENTO POLIDO. DOTADO DE 02 PNEUS MACIÇOS DE 06". MODELO COM TAMPAS. CAPACIDADE 140 L. POSSIBILITA FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.. DIMENSÕES INTERNAS: PROFUNDIDADE: 350 MM X COMPRIMENTO: 495 MM X ALTURA: 660 MM. DIMENSÕES EXTERNAS PROFUNDIDADE: 490 MM X COMPRIMENTO: 575 MM X ALTURA DO PISO A EXTREMIDADE DA TAMPAS: 940 MM.	02	UND	R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
13	179996-7	52879	SELADORA PARA APLICAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO, EQUIPAMENTO COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL COM BARRAMENTO DE SOLDA RETA	02	UND	R\$ 1.868,90	R\$ 3.737,80



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PARA SELAR PLÁSTICOS E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COMPRIMENTO DA SOLDA 35CM, DIMENSÕES: 45 X 35 X 1,00 ( C X L X A), POTÊNCIA 700 WATTS, AMPERAGEM 3,2V, EQUIPAMENTO BIVOLT					
14	330568-6	52880	BERÇO AQUECIDO OPCIONAIS QUE PERMITEM CONFIGURAÇÃO PARA UTI, PÓS- CIRURGICO OU BERÇÁRIO; OPÇÕES DE TELA: LED SIMPLES; OPÇÕES DE LEITO- MESA MANUAL; GAVETA PARA RAIOS-X DO TIPO BY-PASS; OPÇÕES DE PAINEL DE GASES COM ASPIRADOR E RESSUSCITADOR; OPÇÃO DE FOTOTERAPIA ACOPLADA: BILITRON; OPÇÃO DE AQUECIMENTO IRRADIANTE- REFLETOR ARTICULÁVEL; KIT DE OPCIONAIS PARA TRANSPORTE QUE INCLUI COLCHÃO TÉRMICO E BATERIAS PARA 2 HORAS; POSSIBILIDADE DE ACOPLAR CPAP DE BOLHAS-BABYPAP;; BALANÇA E OXIMETRIA DE PULSOEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS NBR IEC60601-1(SEGURANÇA ELÉTRICA), NBR IEC 60601-2- 50(SEGURANÇA EM APARELHOS DE FOTOTERAPIA) E NBR IEC 60601-1-2 (COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA)	01	UND		R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
15	101095-6	52882	ESFIGMOMANOMETRO - ANEROIDE, DE PAREDE, COM BRACADEIRA (S) C/BRACADEIRA ADULTO, TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE 0 A 300MMHG, COM RESOLUCAO DE 5 MMHG, COM PERA DE BORRACHA C/ REGISTRO E VALVULA ANTI-REFLUXO, COM MANGUITO (S) DE BORRACHA SEM EMENDAS( BOLSA E 2 TUBOS), EM BRACADEIRA (S) DE TECIDO RESISTENTE DE ALGODAO COM FECHO DE VELCRO	03	UND		R\$ 1.237,00	R\$ 3.711,00
16	101937-6	52325	SONAR PORTATIL COM DOPPLER - SONAR PORTÁTIL UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS, GABINETE EM ABS, BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL, BOTÃO REGULAGEM DE VOLUME LATERAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM USO, AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDÍACOS, SAÍDA PARA CONEXÃO DE FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM, CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUÊNCIA DE 2,0 A 2,25 MHZ, DISPLAY COM CONTADOR NUMÉRICO DIGITAL, FAIXA DE MEDIDA DO BCF DE 50 A 240 BPM, ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA LATERAL DO	20	UND		R\$ 647,90	R\$ 12.958,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacao@guarantãdo-norte.mt.gov.br](mailto:licitacao@guarantãdo-norte.mt.gov.br)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			APARELHO, COMPARTIMENTO PARA A BATERIA LOCALIZADO NA TRASEIRA, BATERIA DE 9 V ALCALINA, CARREGADOR PARA BATERIA (220 V), COM FRASCO DE GEL PARA CONTATO, FONE DE OUVIDO BIAURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, ALÇA E BOLSA P/ TRANSPORTE, DIMENSÕES: (L. P.A.) 100 X 33 X 130 MM, PESO LÍQUIDO: 260 GR					
17	224780-1	52884	APARELHO DE RAIOS X PORTÁTIL - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA DE DESCARGA CAPACITIVA PARA ARMAZENAMENTO DE ENERGIA; EQUIPAMENTO MÓVEL DE RAIOS-X PARA ATENDIMENTO EM UNIDADES DE RADIOLOGIA, PRONTO ATENDIMENTO, UTI'S CTI'S E CENTROS CIRÚRGICOS; SISTEMA INTEGRADO GERADOR /ESTATIVA/TUBO DE RAIOS/COLIMADOR EM BASE SOBRE RODÍZIOS; COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X. ALTA FREQUÊNCIA - MULTIPULSO; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA VIA DESCARGA CAPACITIVA POTÊNCIA: NO MÍNIMO 15KW; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO; PAINEL DE MEMBRANA: TECLAS DO TIPO SIMPLES TOQUE; AJUSTES: KV PARA RADIOGRAFIA: 40 A 125 KV; MA P/ RADIOGRAFIA: ATÉ 300MA, PRÉ-PROGRAMÁVEIS POR SOFTWARE; SELEÇÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL DE FOCOS FINO/GROSSO; TEMPO DE EXPOSIÇÃO: ENTRE 0,001 A 6 SEGUNDOS OU 0,004 A 6SEGUNDOS; FAIXA DE MAS: ENTRE 0,1 A 250MAS OU 0,2 A 630MAS PRÉPROGRAMÁVEL POR SOFTWARE; INDICAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS / FUNÇÕES NO DISPLAY DIGITAL (KV E MAS). PROGRAMA DE DETECÇÃO DE FALHAS COM INDICAÇÃO DE CÓDIGOS DE ERRO NO DISPLAY DIGITAL DO PAINEL; PROJEÇÕES ORTOGONAIS E OBLIQUAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES (APR); PROTEÇÕES PARA: ROTAÇÃO DE ÂNODO; AQUECIMENTO DO TUBO; FILAMENTO DO TUBO; COMBINAÇÕES DE TÉCNICAS RADIOGRÁFICAS COM BLOQUEIO PARA VALORES ACIMA DA CURVA CARACTERÍSTICA DO TUBO; ACIONAMENTO DE ÂNODO GIRATÓRIO POR IMPULSO RÁPIDO; FRENAGEM DO ANODO DO TUBO APÓS EXPOSIÇÃO; CABO	01	UND	R\$ 89.982,00	R\$ 89.982,00	



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			DISPARADOR EM DOIS ESTÁGIOS COM COMPRIMENTO DE 5,0M; COMPARTIMENTO PARA TRANSPORTE DE CHASSIS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO6 CHASSIS DE 14' X 17'; INDICADOR DE DISTANCIA FOCO / FILME EM CENTÍMETROS; TECNOLOGIA CONVERSORA DE ALTA FREQUÊNCIA; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA – MONOFÁSICA 120 OU 220VAC – 50 OU 60HZ; COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO DE LINHA DE +/- 10%; CONEXÃO VIA TOMADA SIMPLES DE 3 PINOS; BRAÇO ARTICULADO: SISTEMA CONJUGADO AO GERADOR; ESTATIVA COM BRAÇO ARTICULADO OU TELESCÓPICO PORTA TUBO; ROTAÇÃO DO CONJUNTO UNIDADE SELADA / COLIMADOR DE 180° FREIOS MECÂNICOS; ROTAÇÃO DO CONJUNTO TUBO / COLIMADOR SOBRE O EIXO VERTICAL DE NO MÍNIMO +180° / -30°.					
18	14124	52885	ESTANTE METÁLICA C/ RODÍZIOS (CME) - ESTANTE PARA CME 4 PERNAS EM VERGALHÃO DE ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA A CADA 100MM, PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO INOX 304 PERFURADAS E QUATRO RODÍZIOS DE 5" SENDO 2 SEM FREIO E 2 COM FREIO, DIMENSÕES 110 X 600 X 2000MM (C X L X A)	05	UND		R\$ 1.177,95	R\$ 5.889,75
19	348470-0	52886	ESTANTE PORTA CESTOS DUPLOS - ESTRUTURA EM AÇO INOX 304, GANCHOS PARA ACOMODAÇÕES DE QUATRO CESTOS DE 600 X 300 X 280MM E QUATRO RODÍZIOS DE 4" DIMENSÕES 580 X 430 X 1600 MM (C X L X A).	02	UND		R\$ 429,99	R\$ 859,98
20	178498-6	52868	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA). CONSTRUÍDA EM MATERIAL NÃO-FERROSO PARA EVITAR OXIDAÇÕES E FACILITAR ASSEPSIA. CÚPULA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE PAREDES DUPLAS PARA EVITAR A PERDA DE CALOR POR IRRADIAÇÃO; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA E/OU MECANISMO DE AMORTECIMENTO PARA FECHAMENTO SUAVE DA CÚPULA PARA EVITAR ACIDENTES; POSSUIR PORTAS DE ACESSO REBATÍVEIS EM TODA A EXTENSÃO DA CÚPULA; POSSUI PELO MENOS 5 PORTINHOLAS OVAIS COM TRINCOS QUE POSSAM SER ABERTOS COM OS COTOVELOS E FECHAMENTO SOBRE	01	UND		R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			<p>GUARNIÇÃO DE MATERIAL ATÓXICO, GARANTINDO O ISOLAMENTO E A CONDIÇÃO DE LEVE PRESSÃO POSITIVA DENTRO DA CÂMARA; POSSUIR PELO MENOS UMA PORTINHOLA DO TIPO ÍRIS, PERMITINDO A PASSAGEM E POSICIONAMENTO DE CIRCUITOS DE RESPIRADORES, FACILITANDO AS MANOBRAS DE INTUBAÇÃO, SEM ALTERAR AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE; POSSUIR PASSA-TUBOS NAS LATERAIS DA CÚPULA, PERMITINDO O ACESSO DE CABOS E CIRCUITOS PARA O PACIENTE; SUPORTE COM RODÍZIOS DE PELO MENOS 4 POLEGADAS E FREIOS; LEITO DO PACIENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO, ATÓXICO E RADIOTRANSARENTE, PERMITINDO O PROCEDIMENTO DE RADIOGRAFIA SEM REMOVER O PACIENTE; AJUSTER DO LEITO NA POSIÇÕES TRENDELENBURG E PRÓCLIVE, PELO MENOS, SEM ABRIR A CÚPULA; POSSIBILIDADE DE DESLOCAMENTO DO LEITO PARA FORA DA CÚPULA, NA PARTE FRONTAL, ATRAVÉS DE TRILHOS, COM TRAVA DE SEGURANÇA; POSSUIR COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO CONFORTO DO PACIENTE; CAPA DE MATERIAIS ATÓXICOS E AUTOEXTINGUÍVEIS; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, FACILITANDO OS TRABALHOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO DE FÁCIL ACESSO E REMOÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CALIBRAÇÃO; POSSUIR DISPLAY DE LCD LUMINOSO (BACK-LIGHT) OU DISPLAY DE SEGMENTOS (LEDS) QUE APRESENTE AS INFORMAÇÕES DOS PARÂMETROS MONITORADOS; POSSUIR SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE E SENSOR DE UMIDADE; SERVO CONTROLE DE TEMPERATURA DO AR (ATC) E DE PELE (ITC), PERMITIR MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA PERIFÉRICA DO PACIENTE E SERVO CONTROLE CONTINUO DE UMIDADE RELATIVA DO AR; POSSUIR ENTRADA DE OXIGÊNIO ATRAVÉS DE VÁLVULA QUE PERMITA CONCENTRAÇÕES MÍNIMAS DE SETENTA À OITENTA POR CENTO COM VAZÃO DE ENTRADA MÁXIMA DE QUINZE LPM. ALARMES MÍNIMOS: ALTA TEMPERATURA (AR / PELE); BAIXA</p>				
--	--	--	---	--	--	--	--





## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			TEMPERATURA (AR / PELE); ALTA DE CIRCULAÇÃO DO AR; FALHA NA BATERIA, HIPOTERMIA E HIPERTERMIA, DESCONEXÃO DO SENSOR À PELE DO PACIENTE, FALTA DE SENSOR, FALTA DE ENERGIA, DESCONEXÃO DA BALANÇA, UMIDADE ALTA/BAIXA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ALTA TEMPERATURA; SISTEMA DE SEGURANÇA; POSSUIR TECLA PARA SILENCIAR ALARMES MOMENTANEAMENTE; INDICAÇÃO PÁGINA 17 DE 26 DAS TEMPERATURAS MEDIDAS E AJUSTADAS DE PELE E AR, PELO MENOS; MEMORIZAÇÃO DOS ÚLTIMOS VALORES PROGRAMADOS DE TEMPERATURAS, UMIDADE E ALARMES PARA O CASO DE FALTA DE ENERGIA; ENTRADA PARA SENSOR DE TEMPERATURA AUXILIAR; SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR DENTRO DA CÚPULA. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: GABINETE; SUPORTE PARA POSICIONAR OS CIRCUITOS DE VENTILADORES; SUPORTE DE SORO DE ALTURA AJUSTÁVEL; PELO MENOS UMA PRATELEIRA GIRATÓRIA PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS QUE SUPORTE PELO MENOS 10KG; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V.				
21	200671-5	52869	COLPOSCÓPIO - COM CABEÇA ÓPTICA DIVISOR DE LUZ E IMAGEM COM CÂMERA DE VÍDEO, O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR COMO UM MICROSCÓPIO BINOCULAR ILUMINADO PARA AMPLIAR A VISÃO DO COLO UTERINO, VAGINA, VULVA E DE SUPERFÍCIES, SENDO INDICADO PARA A PREVENÇÃO DE CÂNCER GINECOLÓGICO, DEVE POSSUIR CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA, IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL, BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM, FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM REALIZADA COM A MOVIMENTAÇÃO DA ESTATIVA E DA MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA REALIZADA POR AJUSTE MANUAL, MACRO REGULAGEM DE ALTURA ENTRE A MÍNIMA DE 85 ATÉ A MÁXIMA DE 130 CM E A MICRO REGULAGEM DE ALTURA REALIZADA	01	UND	R\$ 22.220,00	R\$ 22.220,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			PELA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA, OBJETIVA DE ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300 M, DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 22 MM E CAMPO ILUMINADO 40 MM, OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA OUTRA MÓVEL E REGULÁVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES À LINHA DE VISÃO COM PRECISÃO DA DIP (DISTÂNCIA INTERPUPILAR) REGULÁVEL, AUMENTO FIXO DE 16 VEZES PROPORCIONADO EXCELENTE DEFINIÇÃO DA IMAGEM, FILTRO MÓVEL LUZ VERDE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V. 50/60 HZ, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED, PERMITE A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU "DIMMER". PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO, DIMENSÕES: MODELO R (L.P.A.) 50 X 50 X 130 CM, COM SISTEMA DE ROZIDIZIO QUE PERMITA SEU DESLOCAMENTO.				
22	123364-5	52870	OFTALMOSCÓPIO PORTATIL - EQUIPAMENTO COM SISTEMA ÓPTICO SELADO A PROVA DE POEIRAS; LÂMPADA XENON ALÓGENA COM ILUMINAÇÃO BRANCA E BRILHANTE; 18 LENTES CORRETIVAS PARA AJUSTE DE FOCO -20 D ATÉ + 20 D. ABERTURA DE FENDA COM 05 (CINCO) TIPOS, PARA VISUALIZAÇÃO DE DIFERENTES NÍVEIS DE LESÕES E TUMORES (CÍRCULO PEQUENO, CÍRCULO GRANDE, SEMICÍRCULO, FIXAÇÃO ESTRELA, ALÉM DO FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO PARA VISUALIZAÇÃO DE VEIAS E ARTÉRIAS). CABO ROBUSTO EM CROMO E PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, TECNOLOGIA ANTI-IMPACTO, COM SUPERFÍCIE ESTRIADA E ANTIDERRAPANTE, CONFORTÁVEL PARA QUALQUER TAMANHO DE MÃO; DEVE POSSUIR BOTÃO LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO; FUNCIONAMENTO COM 02 (DUAS) PILHAS AA (50,5 X 14,5 MM). ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO	03	UND	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00
23	1105019	52871	OTOSCOPIO HALÓGENO - COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: ILUMINAÇÃO HALÓGENA POTENCIALIZADA PELA FIBRA ÓTICA, COM CABO CONFECCIONADO EM	12	UND	R\$ 650,00	R\$ 7.800,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO, RECARTILHADO PARA MELHOR ERGONOMIA E SEGURANÇA, COM COMPARTIMENTO PARA 02 (DUAS) PILHAS TIPO AA, TAMPA DE ROSQUEAR E MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL. COM ESTOJO PRÁTICO PARA ACOMODAR O APARELHO ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS DE DIFERENTES MEDIDAS, ACONDICIONAMENTO EM BOLSA PRÓPRIA DE CURVIM.					
24	258917-6	52873	PALETES EM AÇO INOX - ESTRADO ESTRUTURA EM AÇO INOX 304 COM PISO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE DIMENSÕES: LARG.110 X COMPR.0,90 X ALT.0,25	10	UND		R\$ 699,00	R\$ 6.990,00
25	257544-2	52877	BEBEDOURO INDUSTRIAL - BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LTS, GABINETE INTERNO EM AÇO INOX 304, GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX 430, COM CANTOS ARREDONDADOS, RESFRIADOR E DOSADOR DE ÁGUA 100 LTS COM 3 TORNEIRAS, TEMPERATURA DE ATUAÇÃO 0º A 10ºC, CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE TERMOSTATO MECÂNICO, DISPENSE DE ÁGUA EM AÇO INOX COM FILTRO, CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO 100 LTS/ HORA, FILTRO INTERNO, TORNEIRAS OU DOSADORAS EM INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO DO GABINETE FEITO EM POLIURETANO INJETADO, PÉS EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, SAIA INFERIOR EM AÇO PERFURADO COM PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA. TENSÃO 110V	05	UND		R\$ 1.820,01	R\$ 9.100,05
26	257544-2	52881	CARRO FUNCIONAL PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ACOMPANHADO NO MÍNIMO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: Ø CONJUNTO DE BALDE ESPREMEDOR COM DIVISÃO DE ÁGUA LIMPA/ÁGUA SUJA, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS PELO MENOS; Ø PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO"; Ø PÁ COLETORA DE LIXO COM TAMPA; Ø BOLSA PARA COLETA DE LIXO DE PELO MENOS 90 LITROS DE CAPACIDADE, COM TAMPA; Ø CONJUNTO MOP PÓ (CABO EM ALUMÍNIO, ARMAÇÃO E REFIL MOP PÓ); Ø CONJUNTO MOP ÚMIDO (CABO EM ALUMÍNIO, HASTE E REFIL MOP ÚMIDO).	03	UND		R\$ 1.093,70	R\$ 3.281,10



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

27	181313-7	52883	BANDEJA TIPO HOSPITALAR - INOX MEDIA: BANDEJA RETÂNGULA LISA, 42 X 30 X 4,5 CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI – 304, AUTOCLAVÁVEL, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DUCTILIDADE, BOA RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E CORROSÃO	10	UND		R\$ 125,13	R\$ 1.251,30
28	00026176	52320	POLTRONA HOSPITALAR MATERIAL DE ARMAÇÃO BAIXA EM AÇO INOX E FERRO PINTADO, ASSENTO ENCOSTO EM ESTOFADO DE COURVIN, CAPACIDADE DE 120KG, RECLINAÇÃO COM ACIONAMENTO MANUAL E DESCAÇO DE PÉS INTEGRADO	15	UND		R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
29	24948	52887	CADEIRA PRESIDENTE /DIRETOR GIRATORIA COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIOS PRETO , COM APOIO BRAÇOS Altura 1: 120.00 Altura 2: 110 Largura 2: 50 Profundidade 2: 51 ACABAMENTO CROMADO, COM 6 MESES DE GARANTIA	10	UND		R\$ 299,90	R\$ 2.999,00
30	124068-4	52888	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIO PARA OS BRAÇOS FIXOS, APOIO PARA OS PÉS ESCAMOTEÁVEIS, FREIOS BILATERAIS RODAS TRASEIRAS ARO 06"GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS RODAS DIANTEIRAS ARO 06" COM PNEUS MACIÇOS POSICIONADAS NA PARTE INTERNA DA CADEIRA, ENCOSTO EM NYLON. LARGURA DO ASSENTO: 39 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 40 CM, ALTURA ENCOSTO: 38 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 46 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA CADEIRA: 54 CM, LARGURA TOTAL: 44 CM, ALTURA DO CHÃO À MANOPLA: 93 CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE PESO: 120 KG, COM APOIO DE BRAÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 MESES)	06	UND		R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
31	10650	52889	VENOSCOPIO APARELO LOCALIZADOR DE VASOS(VEIAS) ADULTO - LOCALIZADOR DE VEIAS PARA ADULTOS, ILUMINAÇÃO POR LEDS DE ALTA INTENSIDADE, LED NA PARTE SUPERIOR COM DUPLA SINALIZAÇÃO, BATERIAS DE 1,2 VOLTS RECARREGÁVEIS. GARANTIA DE 1 ANO ( 12 MESES).	01	UND		R\$ 1.647,06	R\$ 1.647,06
32	428597-2	52890	VENOSCOPIO APARELO LOCALIZADOR DE VASOS(VEIAS) ADULTO - LOCALIZADOR DE VEIAS PARA ADULTOS, ILUMINAÇÃO POR	01	UND		R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacao@guarantãdo-norte.mt.gov.br](mailto:licitacao@guarantãdo-norte.mt.gov.br)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			LEDS DE ALTA INTENSIDADE, LED NA PARTE SUPERIOR COM DUPLA SINALIZAÇÃO, BATERIAS DE 1,2 VOLTS RECARREGÁVEIS. GARANTIA DE 1 ANO ( 12 MESES).					
33	428597-2	52891	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA COM DUPLEX E REDE QUE IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, ENVIA E RECEBE FAX COM ALTA VELOCIDADE E QUALIDADE. TELA COLORIDA SENSÍVEL AO TOQUE E INTUITIVA DE 4,3 POLEGADAS0, A MX-421 IMPRIME ATÉ 40PPM (PÁGINAS POR MINUTO) NO FORMATO DO PAPEL A4, ALÉM DE DIGITALIZAR E COPIAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO NO RADF (ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS DE INVERSÃO) QUE CONTA COM CAPACIDADE PARA ATÉ 50 FOLHAS COM ATÉ 75G/M², PROCESSADOR DUAL CORE, 1000 MHZ ALÉM DISSO, ESTÁ EQUIPADA COM DUPLEX AUTOMÁTICO (FRENTE E VERSO) NA IMPRESSÃO COM VELOCIDADE DE ATÉ 20PPM NO PAPEL A4. CONEXÃO ETHERNET E USB 2.0. O PROCESSADOR DUAL-CORE DE 1GHZ E 1GB DE MEMÓRIA. COMO SUPRIMENTOS POSSUI TONERS COM CAPACIDADE DE 6.000 PÁGINAS DE RENDIMENTO PADRÃO, 15.000 PÁGINAS E DE ALTO RENDIMENTO 20.000 PÁGINAS, ACOMPANHA TONER INICIAL COM RENDIMENTO DE 3.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DO PAPEL A4. VOLTAGEM: 110-127V 50 PÁGINAS DE 75G/M² VELOCIDADE DO MODEM DE FAX ITU T.30, V.34 HALF-DUPLEX, 33.6KBPS ENTRADA PARA 250 FOLHAS BANDEJA MULTIUSO DE 100 FOLHAS: BANDEJA DE SAÍDA DE 150 FOLHAS DUPLEX INTEGRADO MANUSEIO DE PAPEL OPCIONAL BANDEJA DE 250 FOLHAS, BANDEJA DE 550 FOLHAS, BANDEJA COM CAPACIDADE DE 550 FOLHAS CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL PADRÃO: 350 PÁGINAS DE 75G/M² MÁXIMA: 900 PÁGINAS DE 75G/M² CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL PADRÃO: 150 PÁGINAS DE 75G/M² MÁXIMA: 150 PÁGINAS DE 75G/M² TIPO DE PAPEL SUPORTADO CARTOLINA, ENVELOPES, ETIQUETAS DE PAPEL, PAPEL COMUM, NSPARÊNCIAS. CONSULTE O GUIA DE CARTÕES E ETIQUETAS TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO ENVELOPE 10, 7 3/4 ENVELOPE, 9 ENVELOPE, A4,	10	UND	R\$ 1.734,45	R\$ 17.344,50	



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

			A5, ENVELOPE DL, EXECUTIVO, FÓLIO, JIS-B5, LEGAL, CARTA, STATEMENT, UNIVERSAL, OFÍCIO E A6 CONEXÃO PADRÃO USB 2.0 TIPO B ETHERNET 10/100/1000 RJ45 PORTA USB 2.0 FRONTAL TIPO A SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 8 X64, WINDOWS 7 X64, WINDOWS 8.1 X64, WINDOWS 7 SUGIRE MARCA LEXMARK OU SIMILAR.					
34	15442	52892	MICROCOMPUTADOR CORE I5 – 8GB, MOUSE, TECLADO E MONITOR LCD PROCESSADOR, PROCESSADOR INTEL DA FAMÍLIA CORE I5 CACHE: 6MB NÚCLEOS: 4 THREADS: 4 *MEMÓRIA 8GB DDR4 *PLACA MÃE CHIPSET: INTEL SLOT DE PLACA DE VÍDEO: PCI EXPRESS X16 (PERMITE UPGRADE) SUPORTE DE MEMÓRIA: ATÉ 16GB ÁUDIO: HD 5.1 CANAIS DE ALTA DEFINIÇÃO SLOT DE MEMÓRIA DISPONÍVEL: SIM GABINETE ATX FONTE DE ALIMENTAÇÃO POTÊNCIA: 450W ENERGIA: BIVOLT PFC ATIVO MONITOR HD TELA: LED TAMANHO: 15,6” RESOLUÇÃO: HD CONEXÕES: HDMI E VGA TEMPO DE RESPOSTA: 2MS MOUSE ÓPTICO USB TECLADO ABNT 2	10	UND		R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
35	26580	52893	NOBREÁK UPS MINI 600VA ENTRADA 115V E SAÍDA 115V MONOVOLT 4004   TS SHARA	10	UND		R\$ 235,73	R\$ 2.357,30

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANENTES HOSPITALAR**, para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, de acordo com a **emenda 13817611000/1180-01**, no município de Guarantã do Norte – MT e o teor do pedido conforme memorando **Nº 01446/2019/SMS** e anexos a este processo.

**2.2.** Conforme o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 “Estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos”.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**2.3.** Por se tratar de recurso Estadual, onde é a forma eletrônica, haverá mais competitividade entre os licitantes, alcançando fornecedores de diversas regiões do país, reduzindo os custos e valores das propostas.

### 3. FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS PERMANENTES

**3.1.** Fornece o objeto de primeira qualidade;

**3.1.1.** Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, conforme determinações do Convênio (datas).

**3.2.** É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

**3.3.** Observar, na entrega do MATERIAL, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;

**3.4.** Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

### 4. VALOR ESTIMADO

**4.1.** O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 368.069,36 (trezentos e sessenta e oito mil, sessenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

### 5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**5.1.** Será entregue à Fornecedora a **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** dos MATERIAIS, devendo a mesma se programar para a ENTREGA DO MATERIAL no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** no local e horário indicado no **Item 5.2**.

**5.2 OS EQUIPAMENTOS** deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de Guarantã do Norte – MT, representado pela Prefeitura Municipal localizado à Rua das Amescas nº 702, Bairro Centro, CEP: 78.520-000 para conferência dos mesmos conforme licitado, e o licitante deverá deixar os mesmos instalados no local conforme determinado pela Secretaria Requisitante, e devidamente em funcionamento, nas perfeitas condições de uso dos municípios.

**5.3.** O (s) **EQUIPAMENTO (S)** deverão ser entregues acompanhados do competente documento fiscal, no prazo indicado, nos dias úteis, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas no local indicado pela contratante, correndo o frete, a carga e a descarga por conta e risco da Contratada, assim como a instalação e manutenção, conforme convenio e garantia;

### 6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE





## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**6.1.** Executado o contrato, o seu objeto será recebido em conformidade com o disposto no art.73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, da seguinte maneira:

**a) PROVISORIAMENTE** - Os EQUIPAMENTOS/PERMANENTES serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Recebimento da Contratante, em local definido pela mesma, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência e Edital, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições, sob pena de não recebimento dos mesmos;

**b) DEFINITIVAMENTE** - Os EQUIPAMENTOS/PERMANENTES serão recebidos definitivamente, após o aceite da Comissão de Recebimento de EQUIPAMENTOS/PERMANENTES da Contratante, mediante Laudo de Recebimento de Material/Equipamento, observando a legislação pertinente.

**6.2.** Para os **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações e irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Edital, Normas Técnicas e Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento, a Contratada será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

**6.3.** A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

**6.4.** OS **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** à serem entregues deverão ser de **1ª qualidade**, estando sujeitos a devolução;

## 7. DA VIGÊNCIA

**8.1.** O fornecimento dar-se-á durante o prazo da vigência do Contrato de Fornecimento.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

**8.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

**8.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**8.1.3.** Acompanhar a execução do objeto durante a vigência do Contrato de Fornecimento.

**8.1.4.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**8.1.5.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

### **8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.2.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo Contratante.

**8.2.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

**8.2.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

**8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões, nos limites permitidos por lei;

**8.2.5.** A Fornecedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato de Fornecimento.

**8.2.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**8.2.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Fornecedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

**8.2.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora quanto a sua documentação, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de Fornecimento.

**8.2.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato de Fornecimento, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Contratante;

**8.2.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

**8.2.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Contratante, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

**11.3 –** Prestar Assistência Técnica local na vigência da garantia;

**11.4 –** A garantia do item será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

### **9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES**



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**9.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Nota de Empenho, sujeitará o(a) **Contratado(a)**, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço:

Cidade:

UF:

Tel./Fax:

CEP:

Banco:

Agência:

c/c:

TEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR MÁXIMO DE REFERENCIA R\$

#### Validade da Proposta:

**Declaração:** Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2017/2020**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### **Anexo III**

## **MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **010/2019**.

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a (o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2017/2020**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **ANEXO IV**

### **MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº **010/2019**.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

**OBS:** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2017/2020**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **ANEXO V**

### **MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº **010/2019** que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **Equipamentos e Materiais Permanentes** licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federal n.º 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa





**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2017/2020**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **ANEXO VI**

### **MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificados, no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

.....de .....de 2019.

Carimbo e Assinatura da Declarante



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

**Termo de Contrato PMGN/MT/Nº...../2019 para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes que fazem entre si o Município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal e a empresa.....**

Aos \*\* dias do mês de \*\*\*\*\* do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/MF/Nº 03.239.019/0001-83 estabelecida na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. Érico Stevan Gonçalves**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 5800341-7 SESP/PR e do CPF nº 003.944.799-55 residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 104, Araguaia 01, nesta cidade de Guarantã do Norte/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \*\*\*\*\* , inscrita no CNPJ/MF nº \*\*\*\*\* , com sua sede à \*\*\*\*\* , neste ato representada pelo seu \*\*\*\*\* , portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*\*\*\* e do CPF nº \*\*\*\*\* , doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Pregão Eletrônico nº **010/2019**, considerando ainda as disposições estabelecidas nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 068/07, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1 – – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PERMANETES HOSPITALAR**, para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário, de acordo com a **emenda 13817611000/1180-01**, no município de Guarantã do Norte – MT e o teor do pedido conforme memorando **Nº 01446/2019/SMS** e anexos a este processo.

**1.2 –** A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo 1 – Termo de Referência do Edital.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

**2.1.** O (s) EQUIPAMENTO (s) deste instrumento contratual refere-se aos itens descritos no **Anexo I** do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2019** e constante na proposta de preços da CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacao@gt@gmail.com](mailto:licitacao@gt@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Nº ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA (PREENCHIDO PELA LICITANTE)	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$

2.2 - Dá-se a este contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

2.3. Nos preços indicados estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos e indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela entrega do material, objeto deste contrato, o valor total de R\$..... (.....), fixo e irrevogável.

3.2. - A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

3.2.1 - A Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura referente ao produto entregue em nome do **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Améscias nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

3.3 - O pagamento dar-se-á, preferencialmente, através de crédito em conta corrente no **BANCO DO BRASIL S.A**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de acordo com o recebimento definitivo do material, através de nota fiscal devidamente atestada pela contratante.

3.4 - A Administração procederá à liquidação da fatura de acordo com a nota fiscal/fatura que será emitida pela contratada, após devidamente atestada.

3.5- Verificada qualquer irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, será feita a sua devolução e solicitada outra nota fiscal/fatura, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

3.6- Para os casos de rejeição dos materiais, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.



**3.7- Rejeitado** os EQUIPAMENTOS/PERMANENTES, a contratada terá **15 (quinze) dias úteis** de prazo para a entrega do mesmo, sem ônus para a contratante

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos, alocado na seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
527	05	001	10	302	0020	10047	449052

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1- Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas, solicitando a regularização das mesmas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

5.1.2- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo gestor do Contrato;

5.1.3- Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

5.1.5- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução do contrato;

5.1.6- Proporcionar, no que couberem, todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar suas entregas, dentro das normas deste Contrato.

5.1.7- Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por um representante devidamente designado.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Entregar o objeto apenas após emissão da correspondente requisição quando solicitado;

6.1.1.1 - Entregar os **EQUIPAMENTOS/PERMANENTES** em até **30 (trinta) dias** no local e horário indicado, mediante e em conformidade com a autorização de fornecimento que será entregue à contratada, a partir da solicitação do fiscal de contrato ou servidor indicado pela da Secretaria requisitante.

6.1.2 - Providenciar a substituição dos **EQUIPAMENTOS/PERMANENTES**, sempre que o contratante solicitar;



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**6.1.3-** Atender as solicitações do Contratante para cancelamento dos **EQUIPAMENTOS/PERMANENTES**, independentemente de motivação e sem quaisquer ônus adicionais;

**6.1.4** - Especificar na fatura a descrição detalhada do **EQUIPAMENTOS/PERMANENTES**, com marca, valor unitário e total.

**6.1.5** - Providenciar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto à perfeita execução do contrato;

**6.1.6** - Indicar, a pedido do Contratante, telefone para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para casos excepcionais;

**6.1.7** - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos e serviços executados por seus empregados, uma vez inexistir, no caso, vínculo empregatício deles com o Contratante;

**6.1.8** - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**6.1.9** - Atender às solicitações, excepcionalmente, em regime de urgência e fora dos horários normais de funcionamento, inclusive sábados, domingos e feriados;

**6.1.10** - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

**6.1.11** - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

**6.1.11.1-** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua má execução.

**6.1.12** - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do contratado em decorrência de adjudicação.

**6.1.13** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo dessas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**6.1.14** - Manter, durante a execução do contrato as mesmas condições de



habilitação;

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

7 - A CONTRATADA se obriga a entregar o objeto da contratação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento, no local descrito a seguir.

7.1 - OS EQUIPAMENTOS deverão ser entregues na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de Guarantã do Norte – MT, representado pela Prefeitura Municipal localizado à Rua das Amescas nº 702, Bairro Centro, CEP: 78.520-000, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do art. 73, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE** - os **EQUIPAMENTOS** serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Recebimento de Materiais/Equipamentos da Contratante, em local definido pela mesma, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência e Edital, os quais deverão ser entregues em perfeitas condições e **em seguida instalação no local determinado pela secretaria Requisitante**, sob pena de não recebimento dos mesmos;

b) **DEFINITIVAMENTE** - Os **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** serão recebidos definitivamente após o aceite da Comissão de Recebimento de Materiais/Equipamentos da Contratante, mediante Laudo de Recebimento dos **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES**, observando a legislação pertinente. E em seguida instalados no local determinado pela secretaria Requisitante.

7.2. Para os **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações e irregularidades e/ou apresentarem quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência, Edital, Normas Técnicas e Laudos Técnicos e de Aprovação, ainda que constatados depois do recebimento, a Contratada será notificada para saná-los ou substituí-los, parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, às suas expensas, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**.

7.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7.4. OS **EQUIPAMENTOS/PERMANENTES** à serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução;

## 8. CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO DE GARANTIA

8 - A CONTRATADA compromete-se a oferecer, ao objeto contratual, com garantia pelo prazo determinado na proposta de preços, que faz parte integrante deste instrumento contratual, contada após aceitação dos mesmos, sendo que em caso de



qualquer defeito ocorrido dentro da validade da garantia, o CONTRATANTE não terá qualquer ônus com os produtos substituídos, supervisão, transporte, seguro, diárias, bem como, outras despesas decorrentes da garantia.

**8.1** - A vigência contratual não exime a contratada do prazo de garantia do produto.

## 9. CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

**9** - A rescisão deste Contrato dar-se-á na forma e pelos motivos constantes dos artigos 77 a 80, da Seção V - Da Inexecução e da Rescisão de Contratos, da Lei nº. 8.666/93. A rescisão também poderá ocorrer por ato unilateral, por acordo entre as partes, e judicial, na forma da lei.

**Parágrafo único** - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

**10** - As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o estabelecido nos artigos 77 a 88 da Lei no 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**§ 1.** A CONTRATADA, se descumprir as condições do Edital ou deste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades:

**1** - advertência;

**2** - 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento).

**3** - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos serviços, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

**§. 2.** O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no parágrafo anterior será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo para execução dos serviços.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

**11** - O prazo de vigência do presente contrato será até **\*\*/\*\*/\*\*\*\***, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes na forma da legislação vigente, respeitadas as determinações do art. 57 e art. 65 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

**11.1** - O prazo de vigência do presente instrumento contratual não exime a contratada da garantia do objeto.





## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaogta@gmail.com](mailto:licitacaogta@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**11.2** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no OBJETO LICITADO em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**12** - A **Contratada** tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no respectivo **Pregão ELETRÔNICO nº. 0102019**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto à obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 com suas alterações;

**12.1** - Caberá a Prefeitura Municipal à fiscalização do presente contrato que deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização;

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

**13** - Para a solução de qualquer controvérsia oriunda do presente contrato e que não seja dirimida por acordo, as partes se submetem, incondicional e irrevogavelmente, ao foro da cidade de Guarantã do Norte - MT.

**13.1** - E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Guarantã do Norte - MT, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Prefeitura Municipal**  
**Érico Stevan Gonçalves**  
**Prefeito Municipal/Contratante**

\*\*\*\*\*Nome Completo\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*Razão Social\*\*\*\*\*  
**CONTRATADA**